

1 Às dezessete horas do dia **quinze de dezembro de dois mil e vinte**, via Google Meet,  
2 se fizeram presentes o Presidente do Consup, **Rodrigo Coffler**, a Vice-Presidente do  
3 Consup, **Jussara Carvalho de Oliveira**, a representante Técnica-Administrativa da  
4 Faceli, **Graciete Aparecida da Silva Amaro** e os representantes do Corpo Docente da  
5 Faceli, **Prof.ª Ludimila Caliman Campos**, **Prof. Tiago Cação Vinhas**, **Prof.ª Marcela**  
6 **Rubia Tozato**, **Prof. Fábio Tavares**, **Prof. Ozório Vicente Netto**, **Prof.ª Suelen Agum**  
7 **dos Reis**, **Prof. Rodrigo Santos Neves**, **Prof.ª Joana Lucia Alexandre de Freitas**,  
8 **Prof.ª Elisa Fabris de Oliveira** e **Prof. Antônio César Machado**. Dando início à  
9 reunião, o Presidente do Consup, Rodrigo Coffler, agradeceu a presença de todos e  
10 iniciou a discussão que havia sido deixada a tratar na última reunião, sendo os pontos  
11 restantes do regulamento de TCC. Suelen continuou com a apresentação, a partir do  
12 art. 7º, que já havia sido debatido e aprovado, e que se transformou em art. 8º, pois por  
13 conta da separação entre TCCI e TCCII, houve acréscimo de um artigo. Entrando na  
14 seção II, foi sugerida a limitação de participação em bancas para cada professor, para  
15 que alguns não participem de muitas e outros de nenhuma. Além disso, foi sugerido  
16 que o colegiado deva aprovar a composição das bancas, e não mais o coordenador.  
17 Essas sugestões foram dadas pela professora Suelen, que havia feito um texto com  
18 algumas diferenças do texto original, mas todos preferiram que fosse analisado ponto  
19 por ponto do texto original, e fazer as devidas mudanças. Então, começando a análise  
20 do art. 10º ficou decidido que “o professor orientador indicará ao coordenador de curso  
21 a composição da banca examinadora para avaliação escrita e oral do TCC, que deverá  
22 ser aprovada pelo respectivo colegiado do curso.”. Seguindo com a apresentação, ficou  
23 decidido no primeiro parágrafo de mesmo artigo, que os TCC’s na modalidade  
24 monografia e artigo submetido para publicação, obrigatoriamente serão avaliados pela  
25 banca de defesa. Em outro parágrafo, as bancas examinadoras serão compostas por  
26 3 membros, incluindo o orientador que irá presidi-la. Acrescentando um parágrafo em  
27 mesmo artigo, ficou decidido que um dos avaliadores poderá ser convidado externo, e  
28 este deverá ter titulação mínima de Mestre. Elisa fez uma sugestão de que cada  
29 docente poderá participar de no máximo 5 bancas no curso de Direito, e no máximo 4,  
30 nos cursos de Administração e Pedagogia. Essa ideia foi reprovada pelos demais  
31 membros, por conta de algum imprevisto que possa ocorrer, como ausência de  
32 professor, ou mesmo muitos TCC’s de mesma área. Elisa indica que os colegiados  
33 devam deliberar a respeito desse assunto, e que se faça um texto de orientação, e não  
34 de proibição. Antônio sugeriu um limite máximo de bancas por cada professor. Ficou  
35 combinado que no texto constará a deliberação do colegiado de curso a respeito da  
36 formação de bancas de avaliação, observando a distribuição equilibrada entre os  
37 docentes, de modo a evitar sobrecarga de apenas um dos professores. Ozório sugeriu  
38 que no início de cada semestre, cada professor fizesse uma cartilha com sua linha de  
39 pesquisa de preferência, e também poderia ser colocado no site da instituição, para  
40 que os alunos possam identificar melhor o professor que pode ser seu futuro orientador.  
41 Essa sugestão, segundo ele, apesar de não constar no regulamento, é uma ideia que

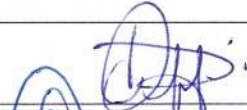






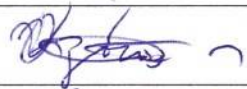


42 pode facilitar no momento da escolha. A respeito do tempo, ficou decidido que na  
43 defesa do trabalho, o discente disporá de no mínimo 10 e no máximo 20 minutos para  
44 apresentação do trabalho, seguida da arguição dos membros, aprovada pela maioria.  
45 Ozório deixa claro que concorda com isso, desde que o orientador possa deliberar o  
46 tempo, caso seja superior ao máximo, e levado ao colegiado. Seguindo com a  
47 apresentação foi discutido a respeito da nota, em que o aluno será reprovado caso sua  
48 nota seja inferior a 7, aceito por todos. Continuando, na última seção, em que fala da  
49 publicação prévia de trabalho, houve sugestão da comissão que os trabalhos já  
50 publicados em revista fossem apresentados ao coordenador e avaliados conforme os  
51 Qualis (citados em art. anteriores), e que para estes então não precisaria de banca de  
52 TCC. Tal condição foi aprovada pela maioria, já que, se já foi aprovado por editorial e  
53 orientado por um professor, não há a necessidade de banca de avaliação. Além disso,  
54 o aluno autor do trabalho cumprirá as disciplinas de TCCI e TCCII, sendo-lhe atribuída  
55 a nota 10 em ambas, caso aprovado pela coordenação. A seguir, na apresentação,  
56 Suelen afirmou que no capítulo III, que diz sobre a coordenação do curso e seus  
57 deveres, não houve qualquer sugestão de alteração, sendo lido e aprovado por todos  
58 os membros. No capítulo IV, que diz das atribuições do professor orientador, também  
59 não houve pedido de sugestão. No capítulo V, que fala a respeito das atribuições do  
60 aluno, não houve alteração. Entrando no capítulo IV, que diz sobre os critérios de  
61 avaliação, os participantes discutiram a verificação de autenticidade da pesquisa, sendo  
62 dado como responsabilidade da equipe de Tecnologia da Informação da Faceli. Rodrigo  
63 Coffler entrevistou, dizendo que essa tarefa não é atribuição deles, e que a instituição não  
64 possui tal programa que detecta o plágio. Ozório sugeriu que fosse contratado alguém  
65 específico para isso, Marcela sugeriu que o trabalho fosse feito pelo Técnico  
66 Pedagógico. Joana então deu a ideia de se contratar um programa mais barato de  
67 plágio, para empresas, em que cada professor teria acesso, para ele próprio fazer a  
68 detecção da cópia. Rodrigo Coffler afirmou que para a compra desse programa, que é  
69 online, deveria ser feito todo um processo com o setor de compras, o que seria  
70 burocrático, e disse que estão estudando juntamente com Welton uma forma de  
71 comprar um programa com uma empresa específica (não online) para esse fim. Elisa  
72 sugeriu então que fosse retirado o art. 21, que trata do assunto, para o Consup aguardar  
73 a possibilidade acima. Suelen sugeriu que na reunião de capacitação de fevereiro de  
74 2021 fosse apresentado pelo T.I programas e formas gratuitas de verificação de plágio.  
75 Seguindo com a leitura do regulamento ficou acertado que o discente deve o discente  
76 deve apresentar o trabalho impresso em três vias para a secretaria acadêmica. Ozório  
77 questionou sobre a garantia do prédio, que está com alguns problemas de estrutura, e  
78 se não seria viável cobrar uma reforma, já que ainda está em prazo, Rodrigo Coffler,  
79 em resposta, afirma que essa alçada compete à Jussara. Continuando com a  
80 apresentação, Suelen retomou a leitura a partir do art. 22, no art. 23, parágrafo 3º foi  
81 sugerido por Marcia que a nota não seja divulgada, apenas a ata, e Elisa afirma que  
82 como a sessão é pública, todos têm o direito de assistir assim como de ouvir a leitura

 2 

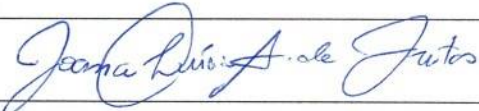

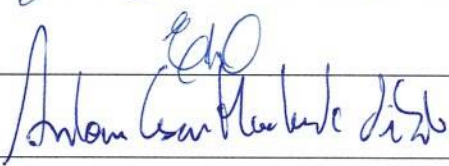
ATA DA REUNIÃO DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DA FACELI – 15/12/2020

83 da ata e saber a nota do trabalho. Foi dado como sugestão também a alteração do  
 84 modelo de ata, para que se tenha o espaço para nota. Seguindo a leitura, não houve  
 85 alteração dos artigos do capítulo V, e no VI que dispõe de regras metodológicas, foi  
 86 alterado o espaço de realização das bancas, sendo presencial, nas dependências da  
 87 Faceli, ou em ambientes virtuais, a critério do orientador. Houve um questionamento  
 88 sobre o envio de trabalho para a biblioteca, e Rodrigo Santos Neves acha que somente  
 89 os trabalhos com nota 10 deveriam entrar para o acervo, mesmo que de forma não  
 90 física. Suelen discorda disso, pois crê que o poder público está bancando a instituição  
 91 e é necessário mostrar a prestação do serviço, e a maioria concordou que o trabalho  
 92 só será exposto fisicamente na biblioteca quando a nota for igual ou superior a 9,0. Por  
 93 fim, ficou combinado a retirada do art. 26, que diz sobre horas complementares aos  
 94 discentes que forem convidados para banca. Apesar disso, Elisa pediu que constasse  
 95 em ata que é contrária a exclusão de tal art. 26. Encerrada a discussão, Rodrigo Coffler  
 96 anunciou que precisa encaminhar a versão final do regulamento para o setor financeiro  
 97 e presidência, para que se produza os efeitos legais, parabenizou a todos pelo  
 98 empenho e, em seguida, encerrou a sessão agradecendo a todos. Nada mais havendo  
 99 a tratar, eu, Vanessa Aparecida Del Penho, secretariando os trabalhos, lavrei a  
 100 presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos  
 101 demais presentes, para que produza os efeitos legais. - Linhares, 09 de dezembro de  
 102 2020.

103

<b>Rodrigo Teixeira Coffler</b> Presidente do Consup	
<b>Jussara Carvalho de Oliveira</b> Vice-Presidente	
<b>Graciete Aparecida da Silva Amaro</b> Representante Técnico-Administrativo	
<b>Ludimila Caliman Campos</b> Docente	
<b>Tiago Cação Vinhas</b> Docente	
<b>Marcela Rubia Tozato</b> Docente	
<b>Fábio Tavares</b> Docente	
<b>Ozório Vicente Netto</b> Docente	
<b>Suelen Agum dos Reis</b> Docente	
<b>Rodrigo Santos Neves</b> Docente	

ATA DA REUNIÃO DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DA FACELI – 15/12/2020

<b>Joana Lucia Alexandre de Freitas</b> Docente	
<b>Elisa Fabris de Oliveira</b> Docente	
<b>Antônio César Machado</b> Docente	
<b>Vanessa Aparecida Del Penho</b> Secretária "ad hoc"	

104

*metallia*